LEI Nº. 4256, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera redação do art. 2º da Lei nº 4230, de 05 de novembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4230, de 05 de novembro de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

" Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme abaixo:

02	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.11	*SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PARCERIAS*	
2384500000.164	*Apoio à Entidades de Classe*	
335041	*Contribuições*	*20.000,00*
TOTAL		*20.000,00*

"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de dezembro de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete